



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 79/2026

Projeto de Lei nº 9/2026

PARECER DO RELATOR

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 9/2026, que denomina “Ciclovias Isaldino Monhol” as faixas destinadas à circulação exclusiva de bicicletas situadas nas Avenidas Domingos Perim, Evandi Américo Comarela, Ângelo Altoé e Lourenço Zandonadi, no Município de Venda Nova do Imigrante.

II – Fundamentação

A proposição versa sobre matéria de interesse local, inserindo-se na competência legislativa do Município, conforme art. 30, I, da Constituição Federal, não se verificando vício de iniciativa, tampouco afronta à Lei Orgânica Municipal ou ao Regimento Interno.

Contudo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e à delimitação mais objetiva da denominação proposta, entende este Relator necessária a supressão dos incisos II, III e IV do art. 1º.

Portanto propõe a presente emenda supressiva:

EMENDA

Suprimem-se os incisos II, III e IV do art. 1º do Projeto de Lei nº 9/2026.





Redação do art. 1º após a emenda:

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “CICLOVIA ISALDINO MONHOL” a via destinada à circulação exclusiva de bicicletas localizada ao longo da:

I – Avenida Domingos Perim.

III – Conclusão do Relator

Ante o exposto, voto pela **constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei nº 9/2026, com a aprovação da Emenda Supressiva ora apresentada.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET
Vereador – Relator

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião regularmente realizada, por maioria de seus membros, **acolhe o voto do Relator**, convertendo-o em parecer oficial da Comissão.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2026.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Vereador – Presidente

CARLOS ALBERTO MINET
Vereador – Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Vereador – Secretário

